PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.015, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Dispondo sobre transformação em dias especificados, de logradouro público em área de lazer.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de Outubro de 1.990, Projeto de Lei nº 88/90, de autoria do Vereador Nelson Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar em área de lazer aos sábados, domingos e dias feriados a Rua Mato Grosso do Sul, no trecho compreendido entre as Ruas Espírito Santo e Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico